

Caixa

Ações judiciais cobram quebra de caixa e 7ª e 8ª horas

No último dia 28 de novembro o Sindicato dos Bancários de Goiás ingressou com 04 (quatro) ações coletivas, por substituição processual, face à Caixa Econômica Federal, sendo três em defesa dos empregados no exercício das atividades inerentes à Quebra de Caixa e a outra cobrando a 7ª e 8ª horas como extras.



As ações sobre a Quebra de Caixa são específicas para os empregados ocupantes de funções de **Caixa, Tesoureiro e Avaliador de penhor**. A caixa prevê em seu regulamento interno (RH 053) que "o empregado, quando no exercício das atividades inerentes à Quebra de Caixa" perceberá valor adicional específico a esse título. Acontece que a empresa deixou de pagar a "quebra de caixa" aos seus empregados.

Nas ações por substituição processual todos os bancários do público alvo são beneficiários, sendo sindicalizados ou não. Os números dos processos são os seguintes:

Funções	Nº processo
Caixa	0011941-47.2016.5.18.0005
<i>Tesoureiro</i>	0011995-04.2016.5.18.0008
<i>Avaliador de penhor</i>	0011969-97.2016.5.18.0010
Ação da 7ª e 8ª horas dos Tesoueiros	0011990-03.2016.5.18.0001

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones 62 3215-4687, 99642-6032 (Alfredo) ou 99611-4972 (Marlus, advogado patrocinador das ações).